

**Saldo do FGTS deve ser corrigido pela inflação, determina Supremo**

FUNDO DE GARANTIA



Ministros divergiram sobre assunto, mas prevaleceu modelo apresentado pelo governo federal

# FGTS será corrigido pelo IPCA, decide STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os saldos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) devem ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do país. A decisão terá efeitos somente para depósitos futuros, sem pagamento retroativo. O resultado atende à proposta apresentada pela Advocacia-Geral da União (AGU) após negociação com centrais sindicais.

Os ministros julgaram uma ação ajuizada pelo partido Solidariedade em 2014 que questionava a atual regra de remuneração dos depósitos, que é de 3% ao ano mais a Taxa Referencial (TR). A legenda argumentou que desde 1999 a TR rende próximo a zero e não é suficiente para repor o poder aquisitivo dos trabalhadores.

O plenário da Corte se dividiu em três posições distintas. Os ministros Flávio Dino, Cármen Lúcia e Luiz Fux votaram para instituir a correção pelo IPCA. Já Cristiano Zanin, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Dias Toffoli defenderam a manutenção da regra atual, mas decidiram que, caso se formasse maioria para alterar o cálculo, que fosse determinado o IPCA como parâmetro.

## Entenda

### O QUE É O FGTS?

• Criado em 1966, o FGTS funciona como uma poupança compulsória e proteção financeira contra o desemprego. No caso de dispensa sem justa causa, o empregado recebe o saldo do fundo, mais multa de 40% sobre o montante.

### COMO É A REGRA ATUAL?

• A correção do saldo do FGTS é de 3% ao ano mais a Taxa Referencial (TR). A TR atualmente está em 0,32% ao mês.

Outros quatro ministros (Luís Roberto Barroso, André Mendonça, Nunes Marques e Edson Fachin) defenderam correção no mínimo igual à da caderneta de poupança – hoje em 6,17% ao ano mais TR.

### Pressão

A decisão foi tomada sob intensa pressão do governo federal, que alegava impactos bilionários para as contas públicas e para as políticas de habitação social caso os saldos fossem corrigidos em índice equivalente ao da poupança ou se a União fosse obrigada a pagar os valores atualizados desde 1999.

### O QUE VAI MUDAR?

- Pela decisão de ontem do STF, fica mantido o atual cálculo, porém a soma deve garantir a correção pelo IPCA.
- Se o cálculo atual não alcançar o índice, caberá ao Conselho Curador do FGTS estabelecer a forma de compensação.
- Na prática, a correção passará a ser mais vantajosa para os trabalhadores. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de 3,90%.

O governo estimava impacto de R\$ 19,9 bilhões em seis anos se a correção fosse igual à poupança. Caso o STF mandasse corrigir os saldos de acordo com a inflação desde 1999, a estimativa de impacto para os cofres públicos seria significativamente maior, de até R\$ 295,9 bilhões.

Em nota, o ministro da Advocacia-Geral da União (AGU), Jorge Messias, comemorou o julgamento. "A decisão de hoje (*ontem*) do Supremo representa uma vitória para todos os envolvidos na discussão da ação julgada. Ganham os trabalhadores, os que financiam suas moradias e os colaboradores do setor de construção civil", afirmou.

Veículo: Impresso -&gt; Jornal -&gt; Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Pagina: 7